



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 60/2024**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DIVULGAR a decisão dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Escrita de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar e Adjunto, realizado em conformidade com o Edital nº 242/2024, cujo Resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 058/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/10/2024, de acordo com o Anexo Único desta Resolução, com os recursos julgados procedentes e improcedentes.

Parágrafo Único O Anexo Único encontra-se disponível na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), tornando-se parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2024.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

**PUBLICADO  
NO DOE  
08 NOV 2024**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 60/2024

### DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR, NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E ADJUNTO (EDITAL 242/2024)

-RECURSO JULGADO PROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DO DEPARTAMENTO E/OU BANCA EXAMINADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO, E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS):

Candidato (a)	Modalidade de Concorrência	Matéria/Disciplina	DPT	Recurso
Rosiene Aguiar Santos	VAGA RESERVADA À POPULAÇÃO NEGRA	Linguística: Análise de Discurso	DELL	DEFERIDO

-RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DO DEPARTAMENTO E/OU BANCA EXAMINADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO, E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS):

Candidato (a)	Modalidade de Concorrência	Matéria/Disciplina	DPT	Recurso
José Simões do Nascimento Neto	AMPLA CONCORRÊNCIA	Clínica Médica com atuação em Terapia Intensiva e/ou Medicina de Emergência	DCS	PARCIALMENTE DEFERIDO

- RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DO DEPARTAMENTOS E, OU BANCA EXAMINADORA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO, E DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS):

Candidato (a)	Modalidade de Concorrência	Matéria/Disciplina	DPT	Recurso
---------------	----------------------------	--------------------	-----	---------



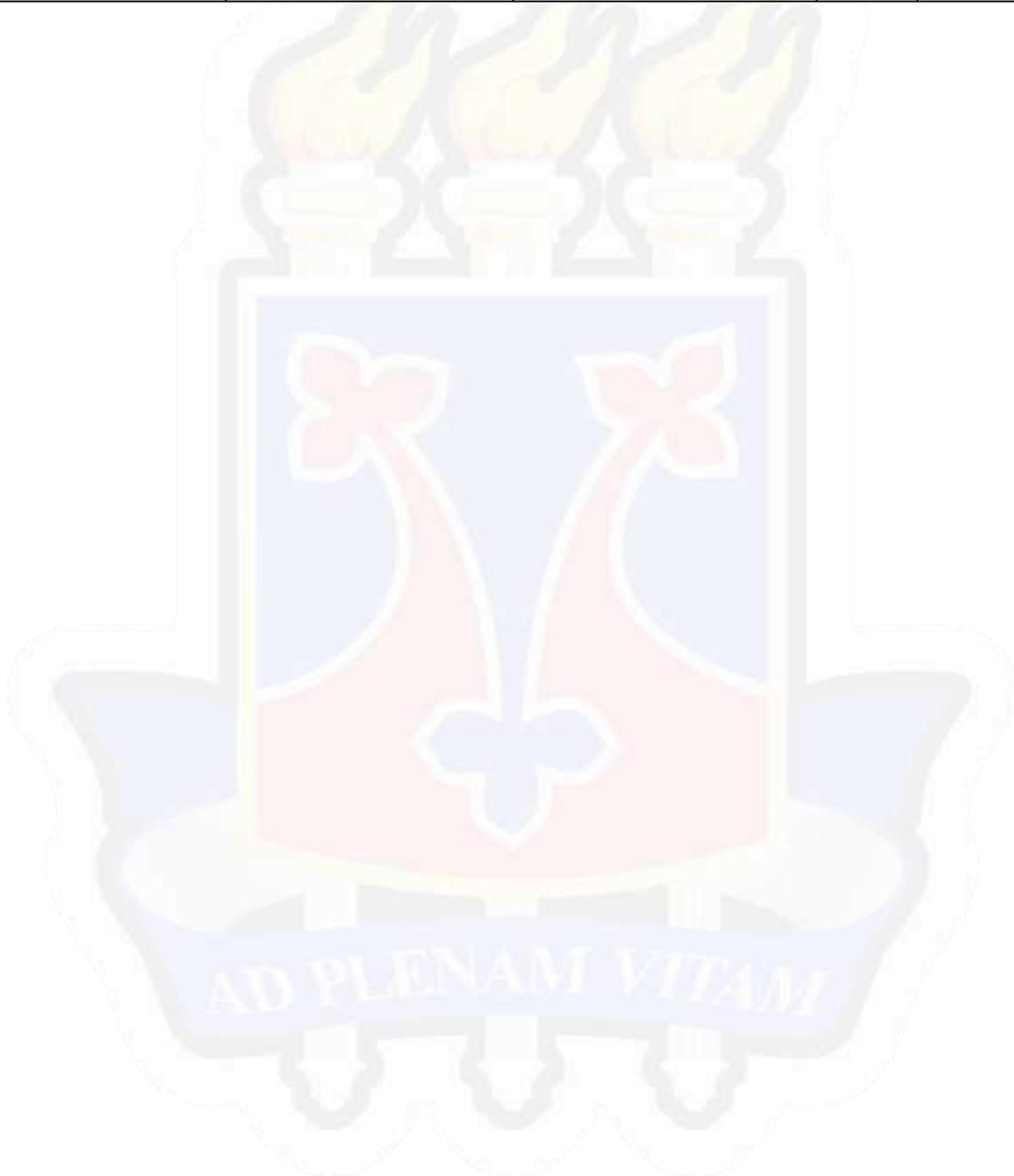
**CONSEPE**  
Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Liliana de Almeida Nascimento Ferraz	VAGA RESERVADA À POPULAÇÃO NEGRA	Linguística: Português Instrumental e Leitura e Produção e Textos	DELL	INDEFERIDO
---	-------------------------------------	---	------	------------



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600